



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1013, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

### “PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1001/2021”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a autonomia dos Municípios diante o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e a decisão do Supremo Tribunal Federal, na ADI 6341, atribuindo aos Estados e Municípios autonomia para tomar decisões que entenderem pertinentes e necessárias no combate ao Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o decreto municipal nº 1000, de 11 de fevereiro de 2021, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras e dá outras providências”;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 1001, de 11 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 25 de fevereiro de 2021.

  
**AIRTÓN ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico a dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	25/02/2021
Nome:	Tatiane Cruzal Ferraz
Ass.:	Ass. Masp.: 995

